



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 408, de 05 de julho de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, homologa o resultado final da Seleção de Instrutores Internos, observando as disposições dos Edital nº 101 e 119/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Instrutores Internos, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e também informação do período de participação nas turmas, conforme calendário estabelecido pela DDE/SAEB.

CANDIDATOS APROVADOS

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	DATA DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM SALVADOR-BA
ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA	1º	17 a 21 de julho de 2023 (período integral)
ALLISIANNE K. SARAIVA DE FIGUEIREDO	2º	
LUÍZA FERRAZ TELES FRANÇA	3º	14 a 25 de agosto de 2023 (turno matutino)
BOAZ RIOS DA SILVA	4º	
KELLER CRISTINA NOVAIS C. DOS SANTOS	5º	11 a 15 de setembro de 2023 (período integral)
DARLANE AMORIM VIEIRA	6º	
ESTHER GUSMÃO DE ANDRADE	7º	16 a 20 de outubro de 2023 (período integral)
JÚLIO CÉZAR OLIVEIRA GOMES	8º	



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MARY ANNE ASSIS LOPES DE OLIVEIRA	9º	20 a 24 de novembro de 2023 (período integral)
--------------------------------------	----	--

CANDIDATA DESCLASSIFICADA

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
NAUSELI DE SOUZA ALMEIDA	A servidora não participou da 2ª etapa da seleção e por esse motivo, foi considerada <u>desclassificada</u> .

Observação:

Os candidatos (as) aprovados (as) deverão encaminhar um *e-mail* para a Coordenação de Capacitação (capacitacao@uesb.edu.br) em até 48 horas após a publicação do resultado final, informando a concordância com as datas acima especificadas ou a justificativa, em caso de indisponibilidade de participação no Curso de Formação, para que seja verificada a possibilidade de remanejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**